



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA **MULTPONTOS TELECOM LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: MULTPONTOS TELECOM LTDA, portadora do CNPJ: 10.318.931/0001-96, com sede no endereço Rua Paulo Gama, 273 – Centro – Cassia/MG, ora representado pela Sra. Patrícia Ribeiro de Melo Bandim, portadora do RG: 12.643.499, e do CPF: 061.623.816-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 113/2022, Pregão Eletrônico n.º 065/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão contratual, referente desativação de um ponto de internet, devido a reorganização dos pontos de internet e não havendo necessidade de manter um ponto ativo sem utilidade, pedido esse solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e o Técnico em Manutenção. – Lei Federal 8666/93, Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **PONTO: ASSISTENTE SOCIAL/JUNTA MILITAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O valor a ser anulado ora empenhado referente ao período de *Março de 2024 à Setembro de 2024*, é de **R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delphinópolis-MG, 22 de Fevereiro de 2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MULTPONTOS TELECOM LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maria Eugênia Oliveira de Carvalho*
CPF: *148.034.235-01*

Nome:
CPF:

**WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**